



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
ASSINATURAS/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 08/2023, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN E
A EMPRESA, QUALITEST CIÊNCIA E
TECNOLOGIA LTDA.**

Siggo: 049692

Processo SEI nº: 04031-00000117/2023-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, **O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-IPEDF CODEPLAN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, estabelecido no SAM - Bloco H, Brasília -DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor - Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, e, por seu Diretor de Administração Geral, **LEANDRO NONATO MOTA**, brasileiro, divorciado, pós graduado em Educação, portador da carteira de identidade n.º 1.428.230 – SSP/DF, e do CPF nº 852.409.741-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 72, inciso VII, do Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022](#), e a empresa, **QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **11.112.423/0001-10**, sediada a Avenida Fernando Ferrari 1080, sala 302, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **ALAN SILVA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.405.307 SSP/ES, e inscrito no CPF nº 148.248.887-60, **resolvem** celebrar o presente Termo de Apostilamento, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do Contrato nº **08/2023**, por mais **90 (NOVENTA) dias**, contados a partir do dia **30 de agosto de 2024**, para atendimento as necessidades que condicionam a finalização do Contrato, e sanear as inconsistências identificadas, garantindo assim a integridade dos dados da PDAD-A 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica o Contrato nº **08/2023**, prorrogado por mais **90 (NOVENTA) dias**, contados a partir do dia **30 de agosto de 2024**, na forma [art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

7.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes firmam este instrumento assinado eletronicamente:

Brasília - DF, 30 DE agosto DE 2024.

PELA CONTRATANTE:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor - Presidente

LEANDRO NONATO MOTA

Diretora de Administração Geral - DAG

PELA CONTRATADA:

ALAN SILVA DE SOUSA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Alan Silva de Sousa, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NONATO MOTA - Matr.3220071-4, Diretor(a) de Administração Geral**, em 30/08/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 30/08/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **149944940** código CRC= **38DFC09D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

04031-00000117/2023-36

Doc. SEI/GDF 149944940